



MUNICÍPIO DE LONDRINA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Entidade Avaliada

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL

Responsável pela Entidade

Cláudio Luiz Bravim da Silva
Diretor-Presidente

Órgão Responsável pela Avaliação

Controladoria-Geral do Município – CGM

Unidade Técnica

Controlador-Geral do Município

Assessoria de Gabinete

Assessoria Técnica

Assessoria Administrativo-Financeira

Diretoria de Controle e Auditoria Interna - DAUDIT

Diretoria de Controle e Análise de Contas - DCAC

Diretoria de Transparência e Integridade - DTIN

Período Avaliado

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Gestor das Contas:

Cláudio Luiz Bravim da Silva

Ato de Nomeação:

Decreto Municipal nº 02/2025 – JOM ed. 5379

Responsável Técnico:

Thiago Gomes da Silva

CRC:52129/0

Ato de Nomeação:

Decreto Municipal nº 183/2014 – JOM ed.2379

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	5
2.	RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE	7
3.0	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI	8
3.1	Estrutura Organizacional	8
3.2	Atuação Integrada do Gabinete da CGM	11
3.1.1	Processos dos Órgãos de Controle e Fiscalização	11
3.1.2	Representações Protocoladas junto ao Tribunal de Contas	12
3.1.3	Orientações e Recomendações do Gabinete	13
3.3	Relação de Servidores da UCCI	14
4.	CRITÉRIOS DE ANÁLISE UCCI	16
4.1	Critérios de Análise - DCAC	16
4.2	Tipos de Procedimentos de Análise da UCCI - DCAC	17
4.3	Base Legal dos Procedimentos de Análise da UCCI - DCAC	18
4.4	Procedimentos de Análise de Contas da UCCI	18
4.5	Critérios de Análise – DAUDIT	18
4.6	Critérios de Análise UCCI – DTIN	19
5.	PANORAMA DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE 2022 - 2025	20
5.1	Execução por Ação/Função:PPA 2022-2025	22
5.1.1	Fórmulas para avaliação do PPA	22
5.2.1.	Gestão Orçamentária, Financeira E Patrimonial	26
5.2.2	Orçamentária – Art. 102 da Lei nº 4.320/1964	26
5.2.2	Gestão Financeira– Art. 103 da Lei nº 4.320/1964	28
5.3	Comparativo de Receita Arrecadada e Despesas Realizadas pertencentes ao PPA	33
5.3.1	Avaliação dos Resultados – 2022 a 2025	35
5.3.2	Gestão Patrimonial - Art. 105 da Lei nº 4.320/1964	36
6.	RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS	42
6.1.	Análise dos Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	43
7.	RESULTADOS – DAUDIT	44
7.1	Resultado das ações da DAUDT	44
7.1.1	Atuação do monitoramento preventivo no IPPUL	45

7.1.2	Auditorias Realizadas que envolveram o IPPUL	48
7.2	RESULTADOS DTIN	50
7.1.1	Programa de Integridade	50
7.2.1	Apoio de Controle Social e fomento à participação social	53
7.2.2	Processos SEI com tramitação no período	54
8.	RECOMENDAÇÕES DA UCCI	56
8.1	Das Recomendações da DCAC	57
8.1.4	Mobilizado e Depreciação, Amortização e Exaustão	57
8.2	Das Recomendações da DAUDIT	58
8.3	Das Recomendações da DTIN	60
9.	PARECER CONCLUSIVO	61
10.	COMUNICAÇÃO/ENCAMINHAMENTO	62

1. APRESENTAÇÃO

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL foi instituído por meio da Lei Municipal nº 5.495/1993, com a finalidade de promover o planejamento e a organização do crescimento urbano do Município de Londrina de forma integrada, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à promoção do desenvolvimento sustentável do território municipal.

Na condição de entidade responsável pelo gerenciamento do desenvolvimento urbano, o IPPUL desempenha papel estratégico na formulação de diretrizes e instrumentos de planejamento que impactam diretamente a dinâmica urbana e a prestação de serviços à coletividade, por meio de estudos técnicos, projetos e ações voltadas ao ordenamento territorial.

A Controladoria-Geral do Município de Londrina, na qualidade de Unidade Central de Controle Interno (UCCI), apresenta o Relatório Anual de Controle Interno – RACI, referente ao exercício de 2025, elaborado com base na análise de documentos contábeis e demais informações constantes atividades alimentação do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR e dispõe sobre a indicação dos responsáveis pelos Módulos dos sistemas de prestação de contas do TCE-PR.

O presente relatório encontra-se amparado nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 40 da Lei Orgânica do Município, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

No âmbito do Município de Londrina, o relatório se fundamenta na instituição do Sistema de Controle Interno por meio da Lei Municipal nº 9.698/2004, cujo art. 1º, § 1º, estabelece que tal sistema "abrangerá todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina". O art. 5º da referida lei, alterado pela Lei Municipal nº 9.938/2005, determina que a Controladoria-Geral do Município atue como "órgão central responsável pela execução e coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno".

Ademais, a Lei Municipal nº 8.834/2002, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Município, destaca, em seu art. 7º, inciso I, a competência da CGM, como Unidade Central de Controle Interno (UCCI), para "orientar e fiscalizar os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município no cumprimento das normas e da legislação específica".

Adicionalmente, foram observadas as disposições constantes da Agenda de Obrigações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que, por meio da Instrução Normativa nº 195/2025, estabeleceu o prazo de até 31 de março de 2026 para a apresentação da Prestação de Contas Anual pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná.

2. RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

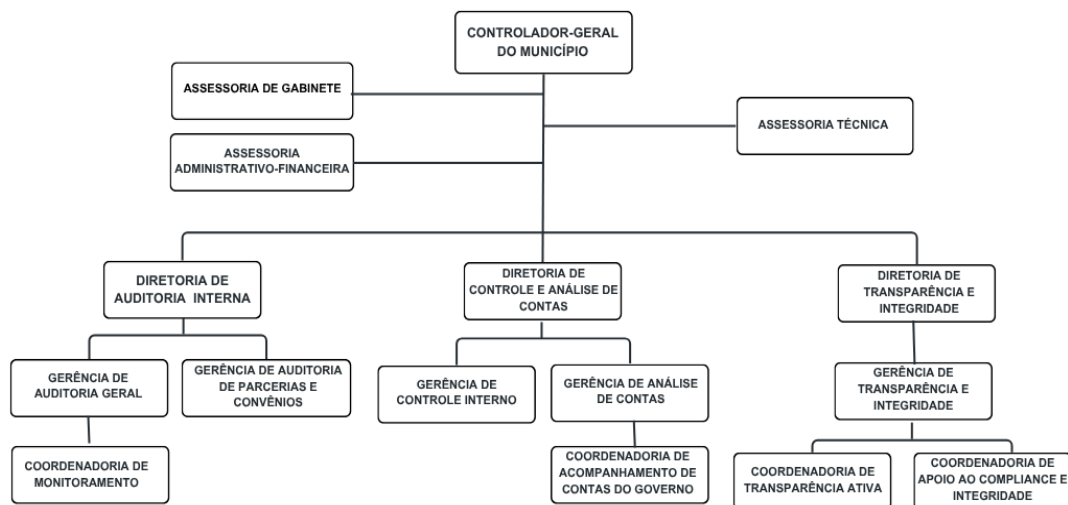
GESTOR DAS CONTAS - ATUAL	
Nome: CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA	CPF: 577.xxx.xxx-49
Período de responsabilidade: 01/01/2025 até 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: DIRETOR PRESIDENTE	
Nomeação: Decreto Municipal Nº 02/2025 – Jornal Oficial, edição 5379	
Formação Acadêmica: Arquitetura e Urbanismo, pela UEL, com pós-graduação em Arquitetura e Pós-Modernidade e em Patrimônio Histórico e Restauro, pela UTFPR	

CONTADOR RESPONSÁVEL		
Nome: THIAGO GOMES DA SILVA	CPF: 014.xxx.xxx-95	CRC: 52129/O
Período de responsabilidade: 01/01/2025 até 31/12/2025		
Servidor ocupante de cargo efetivo? (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO		
Nomeação: Decreto Municipal Nº 183/14 – Jornal Oficial, edição 2379		

3.0 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI

a. Estrutura Organizacional

Em



observância ao Decreto Municipal nº 1.504/2023, que instituiu a estrutura organizacional e aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município de Londrina, apresentam-se as respectivas unidades organizacionais e suas competências institucionais:

i. Das Atribuições das Unidades Organizacionais

3.1.1.1 Assessoria de Gabinete

Responsável por assessorar o Controlador-Geral em sua representação institucional, política e social, bem como no preparo e despacho de seu expediente pessoal e organização da pauta de audiências.

Compete-lhe, ainda, planejar, organizar, coordenar e acompanhar o atendimento das demandas encaminhadas ao Gabinete, além de propor normas e orientações destinadas ao aperfeiçoamento das atividades do Sistema de Controle Interno.

No âmbito de suas competências, informa que as políticas institucionais foram executadas de maneira uniforme e contínua no exercício de 2025.

3.1.1.2 Assessoria Técnica

Unidade responsável por propor e instituir políticas e boas práticas de relacionamento entre o Poder Executivo e os órgãos de controle externo, com vistas a uma atuação transparente, efetiva e eficaz.

Compete-lhe, igualmente, identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Controladoria-Geral do Município.

No exercício de 2025, as práticas institucionais foram aplicadas de forma sistemática, com foco na melhoria contínua dos processos e no fortalecimento do diálogo institucional com os órgãos de controle.

3.1.1.3 Assessoria Administrativo - Financeira

Unidade responsável por assessorar a aplicação do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização, bem como coordenar os assuntos administrativos da Controladoria-Geral do Município.

Compete-lhe, ainda, elaborar estudos e propor medidas relacionadas à adequação e expansão do quadro funcional e da infraestrutura física da CGM.

No âmbito de suas atribuições, informa que as políticas e práticas institucionais foram aplicadas de forma consistente e uniforme ao longo do exercício de 2025, observadas as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico.

3.1.1.4 Diretoria de Auditoria Interna

Composta pela Gerência de Auditoria Geral, Gerência de Auditoria de Parcerias e Convênios e Coordenadoria de Monitoramento, tem por finalidade dirigir e supervisionar a atividade de Auditoria Interna no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A atividade de Auditoria Interna e outros procedimentos de competência da Unidade de Auditoria Interna estão dispostos no Decreto nº 407, de 10 de abril de 2023.

No exercício de 2025, desenvolveram ações propostas no Plano Anual de Auditoria Interna, com o objetivo de examinar fatos ou situações relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, ou trabalhos imprevistos, inclusive para procedimento de apuração de denúncia e/ou atender solicitação expressa dos Órgãos de Controle.

Assim, a essência da atividade de auditoria interna está relacionada em agregar valor para a gestão, por meio de abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos de gestão.

3.1.1.5 Diretoria de Controle e Análise de Contas

Composta pela Gerência de Análise de Contas, Gerência de Controle Interno e Coordenadoria de Acompanhamento das Contas de Governo, atua na análise das contas de governo representadas pelo balanço anual consolidado do Poder Executivo Municipal das contas de gestão, representadas pelos balancetes mensais da administração direta e indireta.

Compete-lhe, ainda, analisar a consistência dos dados constantes nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), bem como realizar atividades de fiscalização dos limites previstos na Lei Complementar 101/2000-LRF.

Sua atuação visa aprimorar os controles internos, agilizar rotinas administrativas e elevar a qualidade das informações produzidas, subsidiando a elaboração do presente Relatório Anual de Controle Interno, em continuidade às políticas institucionais implementadas, buscando seu constante aprimoramento.

3.1.1.6 Diretoria de Transparência e Integridade

A partir da publicação do Decreto nº 1.504, de 17 de novembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, a Diretoria de Transparência e Integridade passou por processo de reestruturação organizacional, passando a contar com uma Gerência de Transparência e Integridade e duas coordenadorias: Transparência Ativa e Apoio ao Compliance e Integridade. Registra-se que, no exercício de 2025, a Coordenadoria de Apoio ao Compliance e Integridade permaneceu sem titular designado.

No exercício de suas atribuições, a Diretoria de Transparência e Integridade atua na promoção da transparência pública e do amplo acesso à informação, no fortalecimento de mecanismos de prevenção e combate à corrupção e no aprimoramento do Sistema de

Controle Interno. Desenvolve e apoia iniciativas voltadas à governança, à gestão de riscos e à integridade, bem como promove articulações institucionais e parcerias estratégicas para ampliação da transparência e dos dados abertos. Destaca-se, ainda, o monitoramento do Programa de Integridade, o acompanhamento de indicadores de transparência ativa e passiva, o suporte ao Conselho Municipal de Transparência e Controle Social (CMTCS), o incentivo à capacitação de servidores e o apoio a ações de transformação digital e modernização administrativa, com vistas ao aumento da eficiência, da transparência e da qualidade dos serviços públicos.

3.2 Atuação Integrada do Gabinete da CGM

O Gabinete da Controladoria-Geral do Município, no exercício de 2025, desempenhou papel estratégico na coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno, atuando de forma integrada, preventiva e orientadora junto aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. A atuação do Gabinete pautou-se pelo fortalecimento da governança, pela mitigação de riscos e pela indução de boas práticas de gestão, com vistas a assegurar a conformidade dos atos administrativos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.1.1 Processos dos Órgãos de Controle e Fiscalização

Como parte de suas atribuições de assessoramento e de fortalecimento do diálogo institucional, o Gabinete da CGM promoveu o acompanhamento sistemático das demandas oriundas dos órgãos de controle externo e de fiscalização, conforme segue:

- **Atuação nos Processos da Câmara Municipal de Londrina (CML):** Foram avaliados e monitorados 1.077 (mil e setenta e sete) pedidos de informação formalizados pela Câmara Municipal, abrangendo as mais diversas áreas da administração municipal. Essa atuação contínua visou assegurar a tempestividade, a clareza e a conformidade das respostas oferecidas pelos órgãos municipais, promovendo a transparência e o fortalecimento da relação entre os Poderes Executivo e Legislativo.
- **Atuação nos Processos do Ministério Público (MP):** Da mesma forma, o Gabinete acompanhou 656 (seiscentos e cinquenta e seis)

procedimentos e expedientes oriundos do Ministério Público, incluindo inquéritos civis, procedimentos administrativos e recomendações. A atuação da CGM, nesse contexto, concentrou-se na articulação intersetorial para a adequada instrução dos expedientes, na consolidação de informações e no apoio às unidades gestoras para o saneamento de apontamentos, contribuindo para a prevenção e a regularização de situações identificadas.

3.1.2 Representações Protocoladas junto ao Tribunal de Contas

No exercício de suas funções de avaliação de controle e visando à defesa da legalidade e da regularidade da gestão pública, o Gabinete da CGM promoveu o encaminhamento de representações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para análise e apuração de possíveis irregularidades. As representações protocoladas em 2025 foram:

Processo	Data	Objeto	Relator
336630/25	28/05	Possíveis irregularidades no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, com indícios de afronta à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.	Conselheiro Fabio de Souza Camargo
336673/25	28/05	Possíveis irregularidades em processo de aquisição de materiais impressos educativos pela Secretaria Municipal de Educação no exercício 2024, com possível intuito de promoção pessoal, havendo indícios de afronta à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.	Conselheiro Fabio de Souza Camargo
355481/25	04/06	Possíveis irregularidades na execução orçamentária do exercício de 2024, referente à utilização de recurso do orçamento fiscal do Município para cobrir déficit de empresa estatal,	Conselheiro Fernando Augusto de Mello

		em possível ofensa à legalidade orçamentária (Lei 4.320/1964, art. 11º, parágrafo único; Lei Municipal nº 9.538/2004; e art. 167, inciso VIII da Constituição Federal).	Guimarães
372939/25	11/06	Irregularidades no pagamento de despesas relativas à prestação de serviços de caráter continuado sem a devida formalização contratual, em possível ofensa ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e à Lei 14.133/2021.	Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Carneiro
387839/25	18/06	Existência de despesas recorrentes sem previsão orçamentária; não observância do princípio da universalidade orçamentária (art. 2º da Lei nº 4.320/64); e indícios de elaboração fictícia da LOA/2025, sem refletir a realidade da execução fiscal e financeira.	Conselheiro Fabio de Souza Camargo
413708/25	02/07	Fragilidades críticas no módulo de controle de arrecadação do ISS, resultando em estimativa de R\$ 45 milhões não cobrados; sistema legado tributário com risco iminente de colapso operacional em 2025; vulnerabilidades na integridade dos dados do SIAFIC; e inconsistências recorrentes na integração entre os sistemas financeiro e contábil, já denunciadas em 2022.	Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva

3.1.3 Orientações e Recomendações do Gabinete

Reforçando seu papel preventivo e de assessoramento, o Gabinete da CGM expediu, no exercício de 2025, um total de 51 (cinquenta e um) documentos de orientação e recomendação técnica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Esses instrumentos visaram ao aprimoramento dos processos de trabalho, à correção de

inconformidades e à mitigação de riscos de gestão, consolidando a atuação da Controladoria como agente indutor de boas práticas. A distribuição desses atos foi a seguinte:

- **Orientações Gerais:** 33 orientações emitidas, abordando temas como classificação de despesas, execução de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), procedimentos de prestação de contas e utilização de suprimento de fundos.
- **Recomendações:** 18 recomendações formalizadas, tratando de questões como a observância ao empenho prévio de despesas, a instrução de processos de contratação de pessoal e o cumprimento de obrigações perante o Tribunal de Contas.

3.3 Relação de Servidores da UCCI

Nome: ALEXANDRE SANCHES DE OLIVEIRA 724.xxx.xxx-00	CPF:
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBL. – ASSIST. TÉC. CONTR. INSTITUC. - TGPC 08	
Nome: ANGELA BIAZON MORAES MASSON 028.xxx.xxx-02	CPF:
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR	
Nome: DANIELE YENES GALÃO 954.xxx.xxx-00	CPF:
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBL. – ASSIST. TÉC. CONTR. INSTITUC. - TGPC 08	
Nome: ELY TIEKO YOSHINAGA 048.xxx.xxx-06	CPF:
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBL. – ASSIST. EM PROJETOS E SERV. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - TGPC 01	
Nome: FABIO RODRIGO CORDEIRO 036.xxx.xxx-44	CPF:
Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR INTERNO	
Nome: FLAVIO CPF: 842.xxx.xxx-72	ROQUE
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR	

Nome: GLEICE RAFAELA FERREIRA ALVES 067.xxx.xxx-12	CPF:
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO - TGPA 01	
Nome: GLEYSON CPF: 260.xxx.xxx-51	ARLEI DE OLIVEIRA
Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR INTERNO	
Nome: HELIO CPF: 613.xxx.xxx-49	AKIHIRO TSUCHIYA
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚB. – ASSIST. TÉC. CONTR. INSTITUC. - TGPC 08	
Nome: IVAN CESAR MARCONI 009.xxx.xxx-98	CPF:
Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR INTERNO	
Nome: JAIME CPF: 727.xxx.xxx-68	ANTONIO PAIXÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Nome: KARINA CPF:036.xxx.xxx-13	MAKI IZUMI ORSI
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO - TGA 01	
Nome: LUIZ ANTONIO PIRES FURTUOSO 015.xxx.xxx-99	CPF:
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR	
Nome: MARIA CPF:079.xxx.xxx-09	JULIA SILVEIRA MARQUES
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO - TGA 01	
Nome: PAULA CAROLINE A. DE OLIVEIRA FAVORETO – servidora afastada p/ acomp. Cônjuge CPF: 078.xxx.xxx-90	
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO – TGB 01	
Nome: REGINA CPF: 954.xxx.xxx-82	MOTOKI DE OLIVEIRA
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚB. – ASSIST. TÉC. CONTR. INSTITUC. - TGPC 08	
Nome: RODOLFO CPF: 051.xxx.xxx-89	LANSONI

Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO - TGPB 01	
Nome: SHELLY CRISTYNA DOS SANTOS - período de atuação a partir de 09/03/2026	
CPF: 051.xxx.xxx-89	
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO - TGPB 01	
Nome: VANESSA SAYURI DE OLIVEIRA UEHARA FUKUI	
CPF: 994.xxx.xxx-15	
Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO - TGPA 01	

Base: 31/12/2025

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE UCCI

4.1 Critérios de Análise - DCAC

No âmbito da análise da Prestação de Contas Anual, referente ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, esta Unidade Central de Controle Interno realizou procedimentos de verificação e acompanhamento com base em critérios técnicos definidos no escopo de análise:

a) Regularidade dos Registros Contábeis

Procedeu-se à verificação da regularidade dos registros contábeis sob os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial, com o objetivo de assegurar que:

- As receitas e despesas foram registradas conforme os princípios da legalidade, competência e oportunidade;
- As despesas foram precedidas de empenho regular;
- Os Restos a Pagar foram inscritos nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/64;
- Houve compatibilidade entre os demonstrativos contábeis e os saldos financeiros apurados.

b) Cumprimento dos Limites Fiscais e Metas de Resultado

Foi realizada análise quanto:

- Ao equilíbrio entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro;
- À existência de superávit/déficit financeiro ao final do exercício;

- À consistência entre dados contábeis e Relatórios de Responsabilidade Fiscal;
- À transparência das informações encaminhadas aos órgãos de controle.

(i) Avaliação do Alcance das Metas das Políticas Públicas

A análise contemplou a verificação da execução orçamentária em relação às metas estabelecidas para o exercício, considerando:

- A compatibilidade entre planejamento e execução;
- A aplicação dos recursos nas ações programadas;
- A manutenção do equilíbrio financeiro para continuidade das políticas públicas.

(i) Análise de Procedimentos SEI: CGM-DCAC

Foram examinadas as informações prestadas por meio do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM/TCE-PR, com verificação de:

- Consistência entre os dados enviados e os demonstrativos contábeis oficiais;
- Regularidade das informações relativas a Restos a Pagar, superávit financeiro e execução orçamentária.
- Coerência entre balancetes mensais e demonstrações contábeis.

4.2 Tipos de Procedimentos de Análise da UCCI - DCAC

a) CGM: Procedimento de Análise de Contas – Balancete Contábil

Foi realizada verificação:

- (i) Da consistência dos saldos contábeis mensais;
- (ii) Da compatibilidade entre razão contábil, balancete e demonstrações finais;
- (iii) Da regularidade dos registros de receitas e despesas;
- (iv) Da correta classificação contábil dos elementos patrimoniais;
- (v) Da conformidade dos registros de Restos a Pagar e variações patrimoniais.

b) CGM: Procedimento de Análise de Contas – Demonstrações Contábeis

Foram examinadas:

- (i) Balanço Patrimonial;
- (ii) Balanço Orçamentário;
- (iii) Balanço Financeiro;
- (iv) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- (v) Demonstrativo de Restos a Pagar.

4.3 Base Legal dos Procedimentos de Análise da UCCI - DCAC

Os dados contábeis e financeiros fornecidos pelo setor de contabilidade da Entidade, os quais foram encaminhados por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), sob a tutela do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com os instrumentos de planejamento orçamentário amparados nas seguintes leis:

4.4 Procedimentos de Análise de Contas da UCCI

Tipo de Procedimento					TOTAL
	Orçamentário	Financeiro	Patrimonial	Contábil	
CGM: Procedimento de Análise de Contas - Balancete Contábil Mensal	12	12	12	12	48
CGM: Procedimento de Análise de Contas Demonstrações Contábeis	1	1	1	1	4
SOMA	13	13	13	13	52

4.5 Critérios de Análise – DAUDIT

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a avaliação da execução das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Auditoria Interna (DAUDIT) foi realizada com

base em critérios técnicos alinhados às suas competências regimentais e às normativas de governança e compliance aplicáveis.

Nesse contexto, foram adotados os seguintes critérios de análise, estruturados conforme padrão do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT):

- **Conformidade normativa:** Verificação do alinhamento das ações, procedimentos e instrumentos adotados às disposições legais e regulamentares vigentes;
- **Criticidade:** Situações ou processos que apresentem fragilidades, riscos operacionais, ou potencial de impacto negativo na prestação dos serviços.
- **Relevância:** Assuntos de grande importância para a sociedade, que estejam em debate público ou que afetem um número significativo de cidadãos.
- **Materialidade:** Processos, contratos ou programas que envolvam um volume expressivo de recursos financeiros; e
- **Prioridades da gestão:** a unidade de Auditoria Interna provoca as Unidades de gestão com objetivo de levantar temas que sejam prioritários e que possam vir receber um procedimento de auditoria do tipo avaliação com objetivo de agregar valor.

4.6 Critérios de Análise UCCI – DTIN

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a avaliação da execução das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Transparência e Integridade (DTIN) foi realizada com base em critérios técnicos alinhados às suas competências regimentais e às normativas de governança e compliance aplicáveis.

Nesse contexto, foram adotados os seguintes critérios de análise, estruturados conforme padrão de relatório de gestão:

- Conformidade Normativa, verificação do alinhamento das ações, procedimentos e instrumentos adotados às disposições legais e regulamentares vigentes, com destaque para a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a Lei Municipal nº 13.310/2021 (Política de Governança e Compliance Municipal), bem como ao Decreto nº 1.504/2023 (Regimento Interno da CGM).
- Aderência a padrões de governança e compliance, avaliação do grau de observância, pelas unidades administrativas, dos princípios, diretrizes e boas práticas de governança pública, integridade e gestão de riscos, considerando aspectos como ética, transparência, prestação de contas (accountability) e controles internos.
- Efetividade das ações de monitoramento e orientação, análise da capacidade das ações desenvolvidas pela DTIN em promover melhorias concretas nos processos administrativos, incluindo a implementação de recomendações, a correção de inconformidades e o fortalecimento de práticas institucionais relacionadas à integridade.
- Tempestividade e regularidade dos procedimentos, verificação do cumprimento de prazos e da adequada tramitação dos processos administrativos, considerando a eficiência na execução das atividades de acompanhamento, análise e manifestação técnica.
- Materialidade e relevância das ações, priorização e avaliação das atividades com base no seu impacto potencial para a Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à mitigação de riscos, prevenção de irregularidades e fortalecimento da governança.

Os critérios acima subsidiaram a análise qualitativa e quantitativa das ações desenvolvidas no período, permitindo aferir o desempenho da unidade e sua contribuição para o fortalecimento da governança pública no âmbito municipal.

4.PANORAMA DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE 2022 - 2025

A análise da execução orçamentária da despesa por função de governo evidencia o comportamento da realização das despesas autorizadas e atualizadas ao longo do exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

PPA 2022 - 2025		ANO	Meta Física (u) Unidade (g) Global		Recurso Previsto			Recurso Realizado (liquidado)
			Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	Do Exercício
1026 Readequação da estrutura física, de equipamentos e softwares - IPPUL	15 Urbanismo	2022	46 - un	19 - un	32.956,54	436.780,62	469.737,16	240.258,35
		2023	80 - un	35 - un	79.252,96	605.754,16	685.007,12	15.862,00
		2024	22 - un	8 - un	119.043,43	313.956,57	433.000,00	209.473,00
		2025	41 - un	11 - un	53.640,08	170.399,55	224.039,63	50.297,73
Soma			189 - un	73 - un	284.893,01	1.526.890,90	1.811.783,91	515.891,08
2050 Manutenção das Atividades - IPPUL	15 Urbanismo	2022	100-g	100-g	0,00	6.100.000,00	6.100.000,00	6.012.067,61
		2023	100-g	100-g	0,00	6.662.000,00	6.662.000,00	6.784.285,83
		2024	100-g	100-g	0,00	7.364.000,00	7.364.000,00	7.654.231,24
		2025	100-g	91,56-g	0,00	8.547.822,12	8.547.822,12	7.818.523,39
Soma			400-g	391,56-g	0,00	28.673.822,12	28.673.822,12	28.269.108,07

PPA 2022-2025		ANO	Meta Física (u)unidade (g) global		Recurso Previsto			Recurso Realizado (liquidado)
			Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
11 Pagamento das operações especiais - Precatórios, indenizações, restituições e PASEP	28 Encargos Especiais	2022	100-g	100-g	0,00	7.000,00	7.000,00	1.889,12
		2023	100-g	100-g	0,00	7.000,00	7.000,00	140.210,23
		2024	100-g	100-g	0,00	194.000,00	194.000,00	185.952,73
		2025	100-g	98,58-g	0,00	207.000,00	207.000,00	204.075,18
Soma			400-g	398,58-g	0,00	415.000,00	415.000,00	532.127,26
9004 Constituição de reserva de contingência	99 Reserva de Contingência	2022	100-g	100-g	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
		2023	100-g	---	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
		2024	100-g	100-g	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
		2025	100-g	---	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Soma			400-g	200-g	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00

5.1 Execução por Ação/Função:PPA 2022-2025

Para fins de avaliação da execução das ações previstas no Plano Plurianual (PPA), adotou-se como referência os valores de despesa liquidados, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). De acordo com o referido manual, a liquidação da despesa representa a etapa em que se verifica o cumprimento da obrigação pelo credor, mediante a entrega do bem ou a prestação do serviço, caracterizando o fato gerador da despesa sob o enfoque patrimonial e o reconhecimento da correspondente Variação Patrimonial Diminutiva (VPD). Dessa forma, a liquidação constitui o indicador mais adequado para evidenciar a efetiva execução financeira das ações governamentais e a realização das políticas públicas previstas no PPA.

A avaliação do Plano Plurianual (PPA) envolve o cálculo de índices de eficiência e eficácia das metas, utilizando fórmulas que permitem mensurar o cumprimento físico e financeiro das ações planejadas. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) orienta que o monitoramento e a avaliação sejam realizados de forma sistemática, com base em comparativos entre o planejado e o realizado, conforme os roteiros e apêndices da Nota Técnica nº 37/2025.

As fórmulas para avaliação do PPA são baseadas no cálculo dos percentuais de cumprimento físico e financeiro, além dos índices de eficiência e eficácia, conforme orientações do TCE-PR e da Constituição Federal. O processo deve ser sistemático,

transparente e envolver todas as áreas responsáveis, com divulgação dos resultados e revisão das metas quando necessário.

5.1.1 Fórmulas para avaliação do PPA

5.1.1.1 Cumprimento Físico das Metas

$$\text{Cumprimento Físico} = \left(\frac{\text{Meta Física Realizada}}{\text{Meta Física Prevista}} \right) \times 100$$

Onde:

Meta Física Prevista: quantidade de unidades, serviços ou ações planejadas no PPA.

Meta Física Realizada: quantidade efetivamente entregue ou executada no período.

5.1.1.2 Cumprimento Financeiro das Metas

$$\text{Cumprimento Financeiro} = \left(\frac{\text{Execução Financeira Realizada}}{\text{Meta Financeira Prevista}} \right) \times 100$$

Onde:

Meta Financeira Prevista: valor financeiro planejado para a ação ou programa.

Execução Financeira: valor efetivamente gasto ou investido no período.

5.1.1.3 Eficiência

$$\text{Eficiência} = \left(\frac{\text{Execução Financeira Prevista}}{\text{Meta Financeira Realizada}} \right) \times 100$$

Onde:

Meta Financeira Prevista: **valor financeiro planejado para a ação ou programa.**

Execução Financeira: **valor efetivamente gasto ou investido no período.**

5.1.1.4 Eficácia

$$Eficácia = \left(\frac{Meta\ Física\ Realizada}{Meta\ Física\ Prevista} \right) \times 100$$

Onde:

Meta Financeira Prevista: **valor financeiro planejado para a ação ou programa.**

Execução Financeira: **valor efetivamente gasto ou investido no período.**

5.1.1.5 Quadro Consolidado das Ações PPA 2022-2025

Ação	Meta Prevista	Meta Realizada	% Execução da Meta	% Eficácia	Recurso Previsto (R\$)	Liquidado (R\$)	% Execução Financeira	Índice de Eficiência
1026 - Readequação estrutura IPPUL	189	73	38,62%	38,62%	1.811.783,91	515.891,08	28,48%	1,36
2050 - Manutenção das Atividades IPPUL	400	391,56	97,89%	97,89%	28.673.822,12	28.269.108,07	98,59%	0,99
11 - Operações especiais	400	398,58	99,65%	99,65%	415.000,00	532.127,26	128,22%	0,78
9004 - Reserva de contingência	400	200	50,00%	50,00%	4.000,00	0,00	0,00%	—

5.1.1.6 Análise Técnica do Consolidado de Eficácia e Eficiência das Ações PPA

A análise está alinhada às orientações metodológicas da Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente às diretrizes de avaliação de programas previstas na Nota Técnica nº 37/2025 – CGF/TCE-PR, que orienta os municípios na avaliação do Plano Plurianual (PPA) por meio de indicadores de desempenho físico e financeiro.

5.1.1.7 Avaliação da Eficácia e Eficiência das Ações

A avaliação das ações foi realizada com base nos indicadores de eficácia (execução física) e eficiência (relação entre execução física e financeira), em consonância com as boas práticas de controle estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

De forma geral, observa-se heterogeneidade no desempenho das ações, com situações que variam entre alta performance, subexecução relevante e distorções na relação custo-benefício. Seguem avaliação individual das Ações:

Ação 1026 – Readequação da estrutura IPPUL, apresentou baixo nível de execução física e financeira, indicando falhas no planejamento ou na execução. O índice de eficiência superior a 1 decorre da baixa execução financeira frente ao resultado físico, o que não caracteriza eficiência real, mas sim subexecução orçamentária.

Ação 2050 – Manutenção das Atividades IPPUL, apresentou desempenho equilibrado e consistente, com forte aderência entre planejamento e execução. Os índices demonstram regularidade operacional e boa gestão dos recursos.

Ação 11 – Operações Especiais, apesar da elevada eficácia, houve execução financeira superior ao previsto, indicando possível insuficiência de dotação inicial decorrente de fatores superveniente não estimados.

Ação 9004 – Reserva de Contingência, representou uma ação não executória, destinada à cobertura de riscos fiscais. A ausência de execução financeira é esperada e adequada, não configurando impropriedade.

5.1.1.8 Avaliação de desempenho das Ações do PPA

De forma geral, o desempenho das ações do PPA 2022–2025 apresenta-se parcialmente regular, nos termos dos critérios adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Nota Técnica nº 37/2025, tendo em vista a identificação de inconsistências na execução física e financeira de determinadas ações, bem como fragilidades no planejamento orçamentário.

Verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, especialmente no que se refere à adequada correlação entre metas físicas e execução financeira, a fim de garantir maior fidedignidade entre o planejamento e os resultados efetivamente alcançados.

- o aprimoramento das estimativas orçamentárias, com vistas a evitar distorções entre valores previstos e executados;
- a padronização dos critérios de mensuração das metas físicas, assegurando maior consistência metodológica;
- a adoção de mecanismos de monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho, com avaliações periódicas;
- o fortalecimento do planejamento e da governança, visando maior eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

5.2.1. Gestão Orçamentária, Financeira E Patrimonial

Os balanços apresentados a seguir foram elaborados em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 4.320/1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que orienta os procedimentos contábeis e a padronização das demonstrações no âmbito da administração pública. Gestão

5.2.2 Gestão Orçamentária – Art. 102 da Lei nº 4.320/1964

Balanço Orçamentário demonstrando as receitas previstas em confronto com as realizadas, bem como as despesas fixadas em comparação com as executadas no exercício financeiro.

	Previsão na	Atualizada na	Arrecadada	Diferença
--	-------------	---------------	------------	-----------

Especificação	LOA R\$	LOA		R\$
		R\$	R\$	
RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	389.713,21	199.713,21
Receita Patrimonial	8.000,00	8.000,00	55.926,42	47.926,42
Receita de Serviços	180.000,00	180.000,00	333.786,79	153.786,79
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0	2.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	190.000,00	190.000,00	389.713,21	199.713,21
Especificação	Dotação na LOA R\$	Atualizada na IOA R\$	Despesa Empenhada R\$	Diferença R\$
DESPESAS	8.895.000,00	8.268.211,49	8.122.331,84	145.879,65
Despesas Correntes	8.791.000,00	8.043.171,86	7.999.618,11	43.553,75
Despesas de Capital	103.000,00	224.039,63	122.713,73	101.325,90
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0	1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	8.895.000,00	8.268.211,49	8.122.331,84	145.879,65
Resultado	-8.705.000,00	-8.078.211,49	-7.732.618,63	

Orçamentário				
Interferências Recebidas			7.699.909,11	

5.2.1.1. Análise da Execução Orçamentária

A execução orçamentária da receita no exercício de 2025 demonstra que a Entidade apresentou arrecadação superior à previsão inicialmente estabelecida na Lei Orçamentária Anual (LOA).

As Receitas Correntes, inicialmente previstas no montante de R\$ 190.000,00, mantiveram-se inalteradas após atualização orçamentária, tendo sido arrecadado o valor de R\$ 389.713,21, o que representa um excesso de arrecadação de R\$ 199.713,21. Destaca-se que:

- a) Receita Patrimonial apresentou arrecadação de R\$ 55.926,42, superando a previsão inicial em R\$ 47.926,42;
- b) Receita de Serviços atingiu o montante de R\$ 333.786,79, superando a estimativa em R\$ 153.786,79;
- c) Outras Receitas Correntes não apresentaram arrecadação no período.

No tocante à execução da despesa, a dotação inicial fixada na LOA foi de R\$ 8.895.000,00, sendo posteriormente atualizada para R\$ 8.268.211,49. Do total atualizado, foram empenhados R\$ 8.122.331,84, evidenciando uma economia orçamentária de R\$ 145.879,65 no exercício.

As Despesas Correntes representaram a maior parcela da execução, com empenho de R\$ 7.999.618,11, enquanto as Despesas de Capital totalizaram R\$ 122.713,73.

Apurou-se, ao final do exercício, Resultado Orçamentário negativo de R\$ 7.732.618,63, o qual foi parcialmente compensado pelas interferências financeiras recebidas, no montante de R\$ 7.699.909,11, provenientes de transferências do Tesouro

Municipal, característica típica de entidades autárquicas dependentes de recursos intraorçamentários para a manutenção de suas atividades institucionais.

Tal cenário evidencia a elevada dependência financeira da Entidade em relação aos repasses do ente instituidor para o financiamento de suas despesas operacionais.

5.2.2 Gestão Financeira– Art. 103 da Lei nº 4.320/1964

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação de caixa ocorrida no exercício, contemplando as receitas e despesas orçamentárias, os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como os saldos provenientes do exercício anterior e aqueles transferidos para o exercício seguinte, possibilitando a análise do fluxo de caixa da entidade e a verificação do equilíbrio entre ingressos e dispêndios.

TÍTULOS	Exercício 2025	Exercício 2024
Receita Orçamentária (I)	389.713,21	266.241,43
Ordinária	389.495,33	266.098,62
Vinculada	217,88	142,81
Alienação de Bens	217,88	142,81
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.699.909,11	7.445.056,28
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.847.554,52	1.665.575,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	150.814,12	33.088,22
Valores Restituíveis	1.696.740,40	1.632.487,40

Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	346.053,42	683,037,35
Caixa e Equivalentes de Caixa	346.053,42	683,037,35
Realizável	0	0
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	10.283.230,26	10.059.910,68
Despesa Orçamentária (VI)	8.122.331,84	8.072.623,09
Ordinária	8.122.331,84	8.072.623,09
Vinculada	0	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0
Despesa Extra-Orçamentária (VIII)	1.729.649,29	1.641.234,17
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	2,218,90
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	30.687,34	10.122,10
Valores Restituíveis	1.698.961,95	1.628,893,17
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	431.249,13	346.053,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	431.249,13	346.053,42
Realizável	0	0
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.283.230,26	10.059.910,68

Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-

AM)

5.2.2.1 Análise da Execução Financeira

A análise do Balanço Financeiro evidencia a movimentação de recursos financeiros da Entidade no exercício de 2025, permitindo avaliar sua capacidade de financiamento das atividades institucionais e o cumprimento de obrigações assumidas.

No exercício de 2025, a Receita Orçamentária arrecadada totalizou R\$ 389.713,21, apresentando crescimento em relação ao exercício anterior (R\$ 266.241,43), com predominância de receitas ordinárias.

As Transferências Financeiras Recebidas atingiram o montante de R\$ 7.699.909,11, evidenciando a dependência do Instituto em relação aos repasses do Tesouro Municipal para o custeio de suas atividades operacionais, característica típica de entidades autárquicas não arrecadatórias. Os Recebimentos Extraorçamentários totalizaram R\$ 1.847.554,52, destacando-se:

- a) a inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 150.814,12;
- b) os valores restituíveis, no montante de R\$ 1.696.740,40.

O saldo em espécie proveniente do exercício anterior foi de R\$ 346.053,42, resultando em disponibilidade total de recursos financeiros no exercício de R\$ 431.249,13

No que se refere às saídas de recursos, a Despesa Orçamentária empenhada alcançou R\$ 8.122.331,84, enquanto a Despesa Extraorçamentária totalizou R\$ 1.729.649,29, compreendendo principalmente:

- a) pagamentos de Restos a Pagar Não Processados, no valor de R\$ 30.687,34;
- b) valores restituíveis, no montante de R\$ 1.698.961,95.

Ao final do exercício de 2025, apurou-se saldo em espécie para o

exercício seguinte no valor de R\$ 431.249,13, superior ao registrado no exercício anterior (R\$ 346.053,42), indicando incremento na disponibilidade financeira da Entidade.

De forma geral, observa-se que a movimentação financeira do exercício se manteve equilibrada, com compatibilidade entre os ingressos e dispêndios realizados no período.

5.3 Comparativo de Receita Arrecadada e Despesas Realizadas pertencentes ao PPA

O Plano Plurianual – PPA vigente, instituído pela Lei Municipal nº 13.314/2021, compreende o período de 2022 a 2025.

O exercício de 2025 corresponde ao último ano de vigência do referido instrumento de planejamento, tornou-se possível proceder à análise comparativa dos resultados alcançados neste exercício em relação aos demais anos do ciclo plurianual, permitindo a avaliação do desempenho da execução das ações governamentais ao longo do período de planejamento estabelecido.

Deste modo no quadro abaixo é possível a análise das receitas arrecadadas e despesas realizadas no período do PPA:

PPA	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025(R\$)
Receita Realizada (Corrente + Capital)	218.852,61	218.952,00	266.241,43	389.713,21
Despesa Realizada (Corrente Capital)	5.929.730,73	6.915.479,13	8.072.623,09	8.122.331,84
Interferências Recebidas	59.321.189,15	6.837.533,93	7.445.056,28	7.699.909,11

Interferências Concedidas	2.285,04	0	0	0
Resultado Orçamentário	218.955,99	141.006,80	-361.325,38	-32.709,52
Cancelamento de Restos a Pagar Processados	0	0	0	0
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados	72.524,95	2.112,95	1.896,16	2.400,88
Resultado Ajustado	291.480,94	143.119,74	-359.429,22	-30.308,64
Superávit/Déficit Anterior Ex.	231.526,16	523.007,10	666.126,85	306.697,63
Resultado Acumulado	523.007,10	666.126,85	306.697,63	276.388,99

5.3.1 Avaliação dos Resultados – 2022 a 2025

Em cumprimento às atribuições previstas no art. 74 da Constituição Federal e em observância ao disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, procedeu-se à avaliação da execução do Plano Plurianual – PPA, relativamente aos exercícios de 2022 a 2025.

A presente análise fundamenta-se nos demonstrativos contábeis elaborados conforme disposições do art. 105 da Lei nº 4.320/64 e de acordo com os procedimentos contábeis estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A Receita Orçamentária Realizada (Corrente e de Capital) apresentou evolução no período avaliado, com crescimento mais expressivo nos exercícios de 2024 e 2025, entretanto, observa-se que a arrecadação própria permanece insuficiente para suportar o volume total das despesas executadas, evidenciando limitada capacidade de financiamento das atividades institucionais com recursos próprio

Verifica-se que as interferências financeiras recebidas constituem a principal fonte de cobertura das despesas executadas ao longo de todo o período analisado, caracterizando dependência de transferências do ente mantenedor para manutenção das atividades administrativas.

Nos termos do art. 105 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Com base nessa metodologia, apurou-se nos períodos do PPA:

- Superávit orçamentário nos exercícios de 2022 e 2023;
- Déficit orçamentário no exercício de 2024;
- Redução do déficit no exercício de 2025.

Após os ajustes decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados, o resultado financeiro manteve tendência semelhante, indicando desequilíbrio fiscal no exercício de 2024 e melhora parcial no exercício subsequente.

Diante da análise realizada, a Unidade Central de Controle Interno conclui que:

- I. As ações e metas previstas no Plano Plurianual vêm sendo executadas conforme planejamento estabelecido;
- II. Houve desequilíbrio orçamentário pontual nos exercícios de 2024 e 2025;
- III. A Entidade mantém resultado financeiro acumulado positivo, porém em trajetória decrescente;
- IV. Recomendou-se à Administração a intensificação do controle das despesas correntes e o monitoramento contínuo das projeções orçamentárias e financeiras, em observância às diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.3.2 Gestão Patrimonial - Art. 105 da Lei nº 4.320/1964

Em atendimento às atribuições da UCCI, procedeu-se à análise do Balanço Patrimonial do exercício, elaborado na forma do Anexo 14 da Lei nº 4.320/1964 e seus quadros na qual evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (informação de controle).

Quadro principal do Balanço Patrimonial

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	443.322,56	351.202,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	431.249,13	346.053,42
Créditos a Curto Prazo	0	0
Estoques	12.073,43	5.148,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.200.756,84	2.304.096,11
Imobilizado	4.200.756,84	2.304.096,11
Bens móveis	467.383,97	864.912,20
Bens Imóveis	3.826.492,63	1.807.384,65

(-) Depreciação, Exaustão Amortização Acumuladas e	-93.119,76	-368.200,74
TOTAL GERAL	4.644.079,40	2.655.298,12
PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	2.504.240,32	1.838.436,84
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias Assistenciais e	2.500.194,30	1.832.169,27
a Pagar a Curto Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar	0	0
Obrigações Fiscais	0	0
Demais obrigações a Curto Prazo	4.046,02	6.267,57
TOTAL	2.504.240,32	1.838.436,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0	26,42
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Atival	0	26,42
DEMAIS RESERVAS	2.118.123,77	0
Reserva de Reavaliação	2.118.123,77	0
RESULTADOS ACUMULADOS	21.715,31	816.834,86
Resultado do Exercício	-789.316,37	-973.829,47

de Anteiores	Resultados Exercícios	816.861,28	1.781.445,71
	Ajustes de Exercícios Anteriores	-5.829,60	9.218,62
TOTAL GERAL		4.644.079,40	2.655.298,12

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	431.249,13	346.053,42	PASSIVO FINANCEIRO	154.860,14	39.355,79
ATIVO PERMANENT E	4.212.830,2 7	2.309.244,7 0	PASSIVO PERMANENT E	2.500.194,3 0	1.832.169,2 7
SALDO PATRIMONIAL				1.989.024,9 6	783.773,06

Quadro das Contas de Compensação

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0	0
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0	0
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0	0
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0	0
TOTAL	0	0
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS	0	0

CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0	0
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	1.131.892,97	623.679,79
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0	0
TOTAL	1.131.892,97	623.679,79

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado no Balanço Patrimonial

FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0	0
55 Interferência - Multa / Termo de Compromisso / Diretriz de EIV	2.509,88	14.857,63
80 Recursos Próprios - Administração Indireta/ Termo de Compromisso / Diretriz de EIV	0	21.530,97
94 Retenções em Caráter Consignatário	0	0
511 Taxas - Prestação de Serviços	0	758,51
1045 Outros Recursos não Vinculados	27.685,89	26.881,37
8080 Recursos Próprios - Administração Indireta	244.139,46	240.833,07
8501 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	2.053,76	1.835,88
TOTAL	276.388,99	306.697,63

5.3.2.1 Análise da Execução Gestão Patrimonial

O Ativo Total encontra-se em conformidade com a soma do Passivo e Patrimônio Líquido atendendo ao princípio do equilíbrio patrimonial. A situação financeira quanto à liquidez corrente apurado em 2025 foi de:

$LC = 443.322,56 \div 2.504.240,32 = \mathbf{0,18}$
O ideal é: <ul style="list-style-type: none">• $\geq 1,00 \rightarrow$ situação equilibrada• 0,70 a 0,99 \rightarrow alerta• $< 0,70 \rightarrow$ risco elevado• $< 0,50 \rightarrow$ risco crítico• 0,18 \rightarrow insuficiência financeira grave

Indicando insuficiência financeira para cobertura das obrigações de curto prazo no exercício seguinte.

O resultado apurado em 2025 foi deficitário em R\$ 789.316,37, mantendo tendência negativa, ainda que inferior ao exercício anterior. O aumento do Patrimônio Líquido decorre substancialmente da constituição de Reserva de Reavaliação (R\$ 2.118.123,77, a persistência de resultado negativo, ainda que com leve redução do déficit.

Constata-se que 100% do passivo é de curto prazo, concentrado principalmente em obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

Observa-se aumento expressivo do Patrimônio Líquido decorrente da constituição de Reserva de Reavaliação: R\$ 2.118.123,77 e também uma redução significativa da depreciação acumulada no exercício. Sem a reavaliação patrimonial, o Patrimônio Líquido seria de apenas R\$ 21.715,31, evidenciando elevada fragilidade estrutural.

5.3.2.2. Análise do Superávit Financeiro: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro

Grupo	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
Ativo Financeiro	431.249,13	346.053,42
Passivo Financeiro	154.860,14	39.355,79
Superávit Financeiro	276.388,99	306.697,63
Ativo Permanente	4.212.830,27	2.309.244,70
Passivo Permanente	2.500.194,30	1.832.169,27
Saldo Patrimonial	1.989.024,96	783.773,06

O resultado em 2025 foi de R\$ 276.388,99, evidenciando que a entidade possui recursos financeiros suficientes para cobrir suas obrigações financeiras, de R\$ 154.860,14, de forma imediata.

Entretanto, observa-se redução do superávit financeiro em relação ao exercício anterior (queda de R\$ 30.308,64), indicando leve redução da capacidade financeira.

6. RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS

Nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/64, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as

processadas das não processadas.

O parágrafo único estabelece que empenhos à conta de créditos plurianuais somente serão inscritos em Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Adicionalmente, o art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) determina que:

A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, tal disposição reforça que a inscrição em Restos a Pagar exige:

- Empenho prévio;
- Existência de obrigação constituída;
- Observância ao regime de competência;
- Existência de disponibilidade financeira para cobertura.

	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimentação no Exercício de 2025			Saldo para o mês seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	Cancelamento (R\$)	
Restos a Pagar (Não Processado)	33.088,22	150.814,12	30.687,34	2.400,88	150.814,12
3.3	33.088,22	78.398,12	30.687,34	2.400,88	78.398,12
4.4	0	72.416,00	0	0	72.416,00
Restos a Pagar (Processado)	0	0	0	0	0
TOTAL RESTOS A PAGAR	33.088,22	150.814,12	30.687,34	2.400,88	150.814,12

6.1. Análise dos Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa

Da análise do Demonstrativo de Restos a Pagar e do Balanço Patrimonial do exercício, verifica-se que:

- I. O saldo final de Restos a Pagar Não Processados totaliza R\$ 150.814,12;
- II. A Disponibilidade Financeira (Ativo Financeiro) ao final do exercício corresponde a R\$ 431.249,13;
- III. O Superávit Financeiro apurado (Ativo Financeiro menos Passivo Financeiro) perfaz R\$ 276.388,99.

Constata-se que os Restos a Pagar encontram-se integralmente cobertos pela disponibilidade financeira existente, não se evidenciando déficit financeiro ao encerramento do exercício.

Observa-se ainda que o montante cancelado no período (R\$ 2.400,88) representa percentual reduzido em relação ao saldo anterior, não caracterizando cancelamento excessivo ou prática destinada à geração artificial de superávit financeiro. Dessa forma:

- Não há indícios de afronta ao art. 36 da Lei nº 4.320/64;
- Não se verifica violação ao regime de competência previsto no art. 50, inciso II, da LRF;
- Não se identifica utilização indevida de cancelamento de Restos a Pagar como fonte fictícia para abertura de créditos adicionais.

Ressalva-se que eventual abertura de crédito adicional com fundamento em superávit financeiro deverá limitar-se ao valor efetivamente demonstrado como disponível, após a devida cobertura das obrigações financeiras existentes, a fim de manter a consistência entre os saldos patrimonial e financeiro.

Conclui-se, portanto, que, sob o aspecto da inscrição, manutenção e cancelamento de Restos a Pagar, a situação apresentada no exercício mostra-se formalmente regular, sem prejuízo do acompanhamento contínuo da execução financeira no exercício subsequente.

7. AUDITORIAS

No exercício de 2026, a Diretoria de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município de Londrina apresentou, por meio do Relatório Anual de Atividades de

Auditoria Interna (RAINT 2026), a consolidação dos resultados dos trabalhos realizados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025.

As ações de auditoria executadas compreenderam tanto aquelas previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) quanto demandas extraordinárias supervenientes, que exigiram atuação da unidade ao longo do exercício.

Os trabalhos foram realizados em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 407 de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a atividade de Auditoria Interna e outros procedimentos de competência da Unidade de Auditoria Interna da CGM, combinado com a Portaria CGM-GAB nº 18, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

7.1 Resultado das ações da DAUDT

No exercício de 2025, as ações desenvolvidas pela Auditoria Interna evidenciaram a abrangência e a relevância dos trabalhos realizados, contemplando diferentes frentes de atuação, desde a execução de auditorias até o acompanhamento das recomendações emitidas.

Os Relatórios Preliminares e Finais de Auditoria Interna demonstram a atuação contínua na avaliação de processos e controles, desde a fase inicial de identificação de achados até a consolidação das conclusões e recomendações.

As atividades de monitoramento reforçam o compromisso institucional com a efetividade das ações de auditoria, por meio do acompanhamento sistemático da implementação das recomendações expedidas, com objetivo de agregar valor à gestão.

Destacam-se, ainda, as ações específicas desenvolvidas no âmbito dos programas e ferramentas adotados pela Auditoria Interna, evidenciando o uso de metodologias diversificadas e o apoio à melhoria da gestão pública.

De forma geral, os valores envolvidos nas ações de auditoria no período refletem a materialidade e a amplitude dos trabalhos realizados, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos de gestão e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA	VALOR ENVOLVIDO
Relatório Preliminar de Auditoria Interna - Avaliação	R\$ 75.804.442,20
Relatório Final de Auditoria Interna - Avaliação	R\$ 89.340.938,34
Relatório Preliminar de Auditoria Interna - Apuração	R\$ 5.707.814,98
Relatório Final de Auditoria Interna - Apuração	R\$ 10.424.428,47
Monitoramento	R\$ 10.644.932,66
PVPL	R\$ 9.301.341,98
PVTR	R\$ 6.291.781,07
ALICE	R\$ 698.066.802,54
TOTAL	R\$ 905.582.482,24

7.1.1 Atuação do monitoramento preventivo no IPPUL

Através da ferramenta ALICE, que é a utilização de tecnologia para análise de alertas em editais de licitação, baseando a atuação em indicadores automáticos de risco, o IPPUL figura como secretaria participante em diversos processos licitatórios monitorados preventivamente pela auditoria. Os montantes totais desses processos (que abrangem o IPPUL e outros órgãos) são:

Data	Edital	Objeto	Secretarias participantes	Estimativa da Unidade
18/03/2025	Pregão nº0011/2025 17/03/25	- Prestação de Serviço, através de intermediação, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais.	SMGP, SMRH, SMI, SMPOT, SMPM, SMF, CGM, SMC, SMAA, SMTER, SMOP, SME, SMDS, SMAS, PGM, SEMA, ACESF, AMS, CODEL, IPPUL, CAAPSML, SMG, FEL	R\$ 4.019.669,25
26/03/2025	Pregão nº0020/2025 25/03/2025	- Prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento, intermediação e controle de credenciamento de 'pontos combustíveis' para o fornecimento de combustíveis para o Município de Londrina.	CG, CGM, PGM, SMG, SMF, SPOT, SMGP, SMRH, SMAA, SMOP, SME, SEMA, SMC, SMAS, SMPM, SMI, SMDS, SMTER, FUNREBOM, FEL, IPPUL, CAAPSML, AMS, ACESF, CODEL	R\$ 48.254.790,00
09/04/2025	Pregão nº0031/2025 08/04/25	- Prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem para o Município de Londrina.	FMS, SMDS, PGM, SEMA, SMAA, SMAS, SMC, SME, SMGP, SMOP, SMPM, SMI, SMTER, ACESF, CAAPSML, FEL, IPPUL	R\$ 19.891.148,00
24/05/2025	Pregão nº0067/2025 23/05/25	- Registro de preços de gêneros alimentícios com entrega ponto a ponto	PGM, SMDS, SMAS, SME, AMS, SMAA, SMPM, FUNREBOM, IPPUL, SEMA, SMOP, ACESF, SMG, SMTER, SMI, SMRH, CODEL, FEL	R\$ 7.495.610,23
28/05/2025	Pregão nº0070/2025 27/05/25	- Registro de preços para eventual aquisição de Certificados Digitais.	FMS, CG, SMF, SEMA, SMRH, SMI, PGM, CGM, SMGP, SMAA, SMA, SMPM, SMC, ACESF, CAAPSML, FEL, IPPUL, CODEL	R\$ 16.407,77

06/06/2025	Pregão nº0072/2025 05/06/25	- Contratação de empresa para aquisição do licenciamento do software SKETCHUP PRO (por 36 meses) e do software SKETCHUP STUDIO (por 12 meses).	SMOP, IPPUL	R\$ 31.591,84
01/08/2025	Pregão nº0127/2025 31/07/25	- Pregão Eletrônico - Aquisição imediata de equipamentos eletrônicos (Drone e Webcam).	FMS, CG, SMPOT, SMAS, SMDS, SMI, SMOP, CAAPSML, IPPUL	R\$ 76.935,74
08/08/2025	Pregão nº0131/2025 07/08/25	- Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.	FMS, SMG, SME, SMTER, SEMA, CGM, SMOP, SMAA, SMI, SMPM, SMC, SMDS, SMAS, SMGP, ACESF, CAAPSML, FEL, IPPUL, CODEL	R\$ 187.251,29
16/09/2025	Pregão nº0156/2025 15/09/25	- Registro de preços para eventual aquisição de refrigeradores, purificadores de água, bebedouros, ventiladores e micro-ondas.	PGM, SMAA, SMOP, SME, SEMA, SMAS, SMDS, FEL, IPPUL, CAAPSML, AMS, ACESF	R\$ 1.127.692,10
15/11/2025	Pregão nº0190/2025 14/11/25	- Aquisição imediata de mobiliário em geral	CGM, PGM, SMF, SMPOT, SMRH, SMAA, SMOP, SEMA, SMC, SMPM, SMI, SMDS, FUNREBOM, FEL, IPPUL, AMS, ACESF, CODEL	R\$ 672.657,21
24/12/2025	Pregão nº0214/2025 23/12/25	- Registro de preços para eventual aquisição de crachás de identificação e cordão para crachá.	CG, SMG, CGM, PGM, SMRH, SMAA, SMOP, SEMA, SMAS, SMPM, SMI, SMTER, FEL, IPPUL, AMS, ACESF	R\$ 16.800,80

Resumo da Atuação: Embora o relatório não individualize a cota parte do IPPUL em cada licitação, o montante total dos processos monitorados preventivamente pela CGM nos quais o IPPUL participou supera os 94 milhões de reais. Essa atuação visa garantir a conformidade e a segurança jurídica das contratações que atendem às necessidades operacionais do instituto.

7.1.2 Auditorias Realizadas que envolveram o IPPUL

No exercício de 2025, as auditorias realizadas pela Diretoria de Auditoria Interna da CGM que envolveram o IPPUL foram:

Relatório Realizado	Objeto Identificado	Recomendações Emitidas	Valor Envolvido (R\$)
Relatório Preliminar de Auditoria Avaliação (14741823)	Avaliar os controles internos de gestão adotados pela SMGP, AMS, IPPUL e CMTU quanto à conferência das certidões dos licitantes e cruzamento de dados sobre sócios das empresas e agentes públicos municipais.	Reforçar a conferência das certidões e implementar rotinas sistemáticas de cruzamento de dados de sócios e agentes públicos, prevenindo conflitos de interesse e fortalecendo a integridade do processo licitatório.	21.176.682,35
Relatório Final de Auditoria Avaliação (15476194)	Avaliar os controles internos de gestão adotados pela SMGP, AMS, IPPUL e CMTU quanto à conferência das certidões dos licitantes e cruzamento de dados sobre sócios das empresas e agentes públicos municipais.	Consolidar e padronizar procedimentos de conferência de certidões e cruzamento de dados, assegurando rastreabilidade e prevenção de conflitos de interesse.	

7.2 RESULTADOS DTIN

7.1.1 Programa de Integridade

O Programa de Integridade é definido como um conjunto estruturado de princípios, normas, procedimentos e mecanismos destinados à prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraude, irregularidades e demais ilícitos, bem como de desvios éticos e de conduta, incluindo situações que representem violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios institucionais, que possam comprometer a confiança, a credibilidade e a reputação da Administração Pública (art. 2º, inciso I, do Decreto nº 1.179/2023).

No Município de Londrina, a Lei Municipal nº 13.310/2021 estabeleceu a obrigatoriedade de implantação de Programas de Integridade pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município (art. 21, caput). O objetivo do Programa consiste na adoção de medidas voltadas à prevenção, detecção e responsabilização por fraudes e atos de corrupção no âmbito da administração pública municipal.

Para sua implementação, o Programa de Integridade encontra-se estruturado nos seguintes eixos fundamentais:

- I. Comprometimento e apoio permanente da alta administração
- II. Definição da unidade responsável pela implementação e pelo acompanhamento do Programa em cada órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades institucionais por ela desempenhadas;
- III. Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade, sob orientação técnica da Controladoria-Geral do Município.
- IV. Promoção de capacitações, treinamentos e eventos destinados à disseminação, incentivo e reconhecimento de boas práticas na gestão pública;
- V. Monitoramento contínuo do Programa de Integridade, mediante utilização de indicadores de acompanhamento e avaliação.

No exercício de 2025, tramitaram 24 processos administrativos voltados à implementação do Programa de Integridade nas unidades da administração pública municipal direta e indireta. Essas iniciativas resultaram na elaboração, publicação e aprovação de 11 Planos de Integridade, consolidando avanços significativos na promoção da governança, da transparência e da conformidade institucional.

Com o objetivo de apoiar a implementação do programa e fortalecer a capacidade institucional das unidades administrativas, foram realizadas ações de capacitação voltadas à utilização do Sistema de Gestão do Programa Municipal de Integridade Pública (SISPMPI). Nesse contexto, foram promovidos três cursos de capacitação, que alcançaram 34 servidores, bem como oito reuniões técnicas de orientação, destinadas ao aprimoramento do uso do sistema e ao acompanhamento das etapas de implementação do programa.

Como resultado dessas iniciativas, 39 servidores foram certificados em um ou mais cursos relacionados à temática da integridade pública, contribuindo para a formação de agentes multiplicadores no âmbito da administração municipal.

No exercício de 2025, foram aprovados os Planos de Integridade de 11 órgãos da Administração Municipal, incluindo o do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), formalizado por meio da Portaria IPPUL-PO nº 21, de 03 de fevereiro de 2025 (https://ippul.londrina.pr.gov.br/images/Plano_de_Integridade_2025_2026.pdf) evidenciando o avanço na implementação e consolidação das práticas de integridade no âmbito municipal.

7.2.2 Conquistas para a transparência municipal

Outra atribuição relevante da Diretoria de Transparência e Integridade consiste na promoção da transparência ativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, entendida como a disponibilização, pelos órgãos e entidades da administração pública, de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitação prévia, especialmente por meio de canais digitais.

A adoção de práticas de divulgação proativa de informações públicas contribui para a ampliação do acesso da sociedade às decisões, ações e iniciativas governamentais, bem como para o fortalecimento dos mecanismos de controle social.

Ademais, a transparência ativa reduz a necessidade de formalização de pedidos de acesso à informação sobre temas recorrentes, promovendo maior eficiência na gestão da informação pública.

Nesse contexto, a Diretoria de Transparência e Integridade atua de forma contínua no acompanhamento e na avaliação dos indicadores e metodologias adotados por órgãos de controle externo, responsáveis por mensurar o nível de transparência e governança dos entes públicos. Destacam-se, entre essas iniciativas, o Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no qual o Município de Londrina alcançou o nível Ouro, bem como o Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP).

O ITGP, por sua vez, constitui iniciativa da Transparência Internacional – Brasil, com o objetivo de avaliar e fomentar o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas às agendas de integridade, transparência, dados abertos, acesso à informação, participação social, governança pública, transformação digital e prevenção à corrupção, abrangendo diferentes níveis federativos e Poderes da República.

No âmbito das avaliações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Município de Londrina apresentou evolução consistente no ranking de transparência ao longo dos últimos anos, conforme demonstrado a seguir:

ANO	ÍNDICE FINAL (%)	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2019	84,89	4.º	-
2020	82,76	36.º	-
2021	90,41	91.º	-
2022	100	1.º	-
2023	94,01	39	Ouro
2024	99,8	18	Diamante
2025	93,71	62	Ouro

Destaca-se, ainda, o desempenho do Município de Londrina na Escala Brasil Transparente (EBT), metodologia de avaliação promovida pela Controladoria-Geral

da União (CGU), que mensura o grau de cumprimento das normas de acesso à informação pelos entes federativos. Na avaliação mais recente, o Município alcançou nota máxima (10,0), resultado significativamente superior à média dos municípios do Estado do Paraná (6,86), evidenciando elevado nível de aderência às boas práticas de transparência pública.

No âmbito das avaliações conduzidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), ressalta-se igualmente o desempenho do Município no Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (PROGOV). No indicador referente ao eixo “Transparência e Relacionamento”, Londrina obteve nota 8,03 na avaliação de 2025, em um modelo reconhecido pelo elevado grau de exigência quanto à atuação governamental.

Cabe destacar que essa avaliação integra os pareceres prévios emitidos pelo TCE-PR sobre as contas anuais de governo dos municípios, metodologia adotada a partir do exercício de 2022, a qual passou a incorporar indicadores relacionados à transparência, governança e qualidade da gestão pública, contribuindo para o aprimoramento contínuo da administração municipal.

7.2.1 Apoio de Controle Social e fomento à participação social

A Diretoria de Transparência e Integridade (DTIN) também desempenha papel relevante no apoio institucional ao Conselho Municipal de Transparência e Controle Social (CMTCS), órgão colegiado responsável por debater e propor medidas voltadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e ao fortalecimento da transparência na gestão do Poder Público Municipal.

No âmbito da composição vigente do Conselho, referente à gestão 2023–2027, a Diretoria esteve diretamente representada na condição de conselheiro titular, participando ativamente das reuniões, discussões e deliberações do colegiado, contribuindo para o alinhamento das ações institucionais às diretrizes de transparência e controle social.

No que se refere à produção normativa, no exercício de 2025 foram elaborados dois projetos de Instruções Normativas, dos quais um foi concluído e publicado, enquanto o outro permaneceu em tramitação ao final do período. Adicionalmente, foram produzidas cinco Portarias, sete minutas de Decretos Municipais e uma minuta de Projeto

de Lei, evidenciando a atuação estratégica da Diretoria no apoio à estruturação e ao aprimoramento do arcabouço normativo nas áreas de transparência, integridade e governança.

Ressalta-se, ainda, que o tempo médio de tramitação das Instruções Normativas foi de aproximadamente 19 dias e 19 horas, indicador que reflete a complexidade inerente ao processo de elaboração desses instrumentos, o qual envolve etapas de análise técnica, articulação interna, eventuais adequações jurídicas e cumprimento dos trâmites formais necessários à sua publicação.

7.2.2 Processos SEI com tramitação no período

No exercício de 2025, tramitaram, no âmbito da Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Transparência e Integridade (CGM/DTIN), 295 (duzentos e noventa e cinco) processos administrativos, abrangendo tanto aqueles oriundos de exercícios anteriores quanto os instaurados no próprio período de referência.

A composição desse universo processual, classificada conforme sua natureza e origem, está apresentada na tabela a seguir.

Tipo de Processo	Quantidade
CGM: Monitoramento da Transparência Ativa	41
Pedido de Providências	66
Recomendações	32
CGM: Programa de Integridade	29
CGM: Avaliação da Transparência	28
CGM: Demanda CACO - TCE/PR	17
SMRH: Solicitação de Férias	13
CGM: Recomendação da CGM	12
SMG: Produção de Decretos	6
CGM: Demanda do TCE-PR	6
SMG: Solicitação de Órgãos Públicos e Privados	5
Contratos: Fiscalização de Contratos	3
PGM: Solicitação de Consulta Jurídica	3

Instrução Normativa - Assinatura e Publicação	3
CGM: Pedido de Orientação à CGM	3
Portaria - Assinatura e Publicação	6
Demais tipos (individuais)	21
TOTAL	295

No exercício de 2025, o volume de 295 (duzentos e noventa e cinco) processos administrativos em tramitação, considerando o contexto operacional de uma equipe composta por cinco integrantes (quatro servidores e um estagiário), evidencia a elevada produtividade e a capacidade técnica da unidade.

Entre as categorias de maior representatividade, destacam-se os Pedidos de Providências, que totalizaram 66 (sessenta e seis) processos, e as Recomendações da CGM, com 32 (trinta e dois) registros. Esses dados refletem a significativa interlocução da Diretoria de Transparência e Integridade com os demais órgãos da Administração Municipal, tanto no que se refere à orientação e correção de procedimentos quanto ao monitoramento de práticas relacionadas à transparência e à integridade institucional.

Adicionalmente, os processos vinculados ao Programa de Integridade (29 processos) e à Avaliação da Transparência (28 processos) evidenciam a centralidade dessas frentes de atuação, reafirmando o papel estratégico da Diretoria no fortalecimento da governança pública no âmbito municipal.

7.2.5 Documentos gerados no período

No exercício de 2025, a Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Transparência e Integridade (CGM/DTIN) registrou a produção de 621 (seiscentos e vinte e um) documentos, distribuídos por tipologia conforme apresentado na tabela a seguir.

Tipo de Documento	Quantidade
Despacho	168

Ofício	97
E-mail	74
Relatório	58
Nota Técnica	46
Minuta de Decreto Municipal	7
Instrução Normativa	2
Portaria	5
Recomendação	32
Minuta de Projeto de Lei	1
Checklist	28
Planilha	19
Apresentação	14
Ata de Reunião	11
Memorando	22
Formulário	18
Demais tipos	19
TOTAL	621

A produção documental verificada no período, considerando uma equipe composta por cinco integrantes, corresponde a uma média aproximada de 124 documentos por servidor/estagiário ao longo do exercício, ou, ainda, cerca de 51 documentos mensais no âmbito da Diretoria.

Esse volume evidencia a elevada intensidade da atividade operacional da unidade, bem como sua capacidade de resposta às demandas institucionais relacionadas às áreas de transparência, integridade e governança.

8. RECOMENDAÇÕES DA UCCI

8.1 Das Recomendações da DCAC

Diante da consolidação das informações e das análises realizadas, foram emitidas as seguintes recomendações, com vistas ao fortalecimento dos controles internos, à mitigação de riscos e ao aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade:

8.1.1 Cancelamento de Empenhos e Restos a Pagar (RAP)

Recomendou-se a observância do Acórdão nº 3152/2018 e 938/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Recomendou-se cautela no cancelamento e/ou anulação de Restos a Pagar no exercício corrente para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e, abrir créditos adicionais afronta o princípio da anualidade orçamentária e pode ser considerado irregular, devendo ser evitado para não incorrer em sanções dos órgãos de controle;

8.1.2 Valores a Receber e Dívida Ativa

Recomendou-se a verificação mensal dos montantes registrados em contas contábeis de valores a receber decorrentes de direitos a receber que afetam diretamente o ativo, com especial atendimento ao regime de competência no reconhecimento e recebimento do recurso vinculado à entidade.

8.1.3 Estoques

Recomendou-se verificação mensal da correspondência entre o saldo contábil da conta “Estoques” e o quantitativo físico existente, assegurando a conformidade dos registros patrimoniais.

8.1.4 Mobilizado e Depreciação, Amortização e Exaustão

Recomendou-se verificação periódica da compatibilidade entre o saldo

contábil do imobilizado e os bens móveis e imóveis existentes fisicamente, bem como o adequado reconhecimento de depreciação, amortização e exaustão, em conformidade com as NBC TSP 07 e 08.

8.1.5 Saldo em Consignações

Recomendou-se verificação mensal quanto ao recolhimento tempestivo de consignações e retenções incidentes sobre folha de pagamento e pagamentos a terceiros, observando os prazos legais aplicáveis.

8.1.6 Atos Potenciais

Recomendou-se monitoramento mensal da conta contábil “Execução de Atos Potenciais “Ativos e Passivos”, verificando se os valores registrados correspondem com os relatórios analíticos, bem como se há registro tempestivo de acréscimos ou baixas, conforme os atos de execução realizados dos respectivos instrumentos de repasse.

8.1.7 Regras de Fechamento do SIM-AM

Recomendou-se verificação mensal dos avisos emitidos pelo Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), com especial atenção à regra 5749, relativa a despesas empenhadas sem registro na tabela de contratos.

8.1.8 Consistência das Informações Enviadas ao TCE/PR

Recomendou-se da necessidade de M compatibilidade entre os dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), e aqueles constantes nos sistemas internos da entidade, considerando que tais informações constituem base para avaliação automatizada, nos termos da Instrução Normativa nº202/2026.

8.2 Das Recomendações da DAUDIT

No âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), foram emitidas recomendações com o objetivo de agregar valor aos processos administrativos e fortalecer a gestão pública, por meio da identificação de oportunidades de melhoria e mitigação de riscos.

As orientações apresentadas buscam aperfeiçoar os controles internos de gestão, garantir conformidade com a legislação vigente, promover a transparência e assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Cada recomendação foi elaborada com base nos achados das auditorias realizadas, considerando as melhores práticas de governança e os padrões de qualidade definidos pelo Modelo de Maturidade da Atividade de Auditoria Interna (IA-CM) e pelas normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

O conjunto de recomendações destina-se a orientar o IPPUL na implantação de procedimentos padronizados e rastreáveis, contribuindo para a prevenção de impropriedades, conflitos de interesse e falhas operacionais, fortalecendo, assim, a confiabilidade e a integridade das atividades institucionais.

8.2.1 Reforço das rotinas de conferência de certidões e cruzamento de dados

Recomenda-se que a unidade auditada implemente procedimentos sistemáticos e padronizados para a conferência de certidões de empresas licitantes, contemplando todas as certidões exigidas pela legislação vigente (FGTS, INSS, Receita Federal, Certidão de Débitos Trabalhistas, entre outras).

Além disso, deve ser instituído um mecanismo regular de cruzamento de dados entre os sócios das empresas licitantes e os agentes públicos municipais, garantindo a identificação de situações de potencial conflito de interesse ou impedimento. A prática deve incluir registros documentados, periodicidade definida e evidências de verificação, assegurando rastreabilidade, transparência e integridade do processo licitatório, Lei nº 14.133/2021 e os princípios da administração pública (legalidade, moralidade e impessoalidade).

8.2.2 Consolidação e padronização de procedimentos

Recomenda-se consolidar e padronizar todas as rotinas relacionadas à conferência de certidões e ao cruzamento de dados de sócios e agentes públicos, criando instrumentos formais como checklists, fluxogramas e registros de conferência, aplicáveis a todas as unidades auditadas.

8.3 Das Recomendações da DTIN

Diante da consolidação das informações e das análises realizadas, foram emitidas recomendações nos seguintes âmbitos:

- I. Execução do Plano de Integridade da vigente em 2025, com monitoramento periódico das ações e indicadores estabelecidos;
- II. Utilização estratégica dos tipos processuais disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de forma a atender, com maior eficiência, às demandas relacionadas à transparência e ao compliance; e atualização contínua das páginas institucionais dos órgãos no Portal da Transparência, assegurando a qualidade, integridade e tempestividade das informações disponibilizadas;
- III. Atualização dos dados referentes à Carta de Serviços ao Cidadão, garantindo clareza, acessibilidade e aderência às normativas vigentes;
- IV. Capacitação contínua de servidores e agentes públicos em temas relacionados à ética, integridade, gestão de riscos e prevenção de fraudes e atos de corrupção;
- V. Promoção da transparência ativa, com a divulgação sistemática de informações sobre decisões, planos, programas e ações da Administração Municipal;
- VI. Participação ativa em reuniões técnicas e capacitações interinstitucionais, visando à disseminação de boas práticas e

ao fortalecimento da cultura de compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal;

- VII. Implementação de ações integradas com a Ouvidoria Municipal voltadas ao aprimoramento da transparência passiva, incluindo o alinhamento de fluxos de atendimento às demandas de acesso à informação, o monitoramento de prazos legais, a qualificação das respostas ao cidadão e a utilização de dados das manifestações para subsidiar melhorias na gestão e na transparência ativa.
- VIII. Fortalecimento dos mecanismos de controle interno, com ênfase na gestão de riscos e na adoção de medidas preventivas;
- IX. Padronização de fluxos e procedimentos administrativos relacionados à integridade e à transparência, promovendo maior uniformidade e eficiência operacional;
- X. Incentivo à cultura de reporte de irregularidades, com a divulgação e fortalecimento dos canais de denúncia e proteção ao denunciante;
- XI. Integração entre unidades administrativas para compartilhamento de informações e alinhamento de práticas voltadas à governança e ao compliance;
- XII. Realização de ações de sensibilização e comunicação institucional voltadas ao fortalecimento da cultura ética no serviço público.

9. PARECER CONCLUSIVO

Diante das verificações realizadas, esta Unidade de Controle Interno conclui que:

Os dados encaminhados ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) apresentam consistência formal, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 400/2019 e suas alterações; o desempenho da

execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial encontra-se regular, considerando os critérios alcançados nos procedimentos de análise realizados pela UCCI e o plano de ação apresentado pela Entidade;

Não foram identificadas restrições relacionadas à existência de déficit financeiro, independentemente da origem dos recursos, evidenciando que o ente possui disponibilidade financeira suficiente (por meio da interferência do ente) para a cobertura de suas obrigações de curto prazo.

Ressalva-se, contudo, a necessidade de monitoramento contínuo dos seguintes aspectos:

- I. Da liquidez corrente patrimonial, em razão da capacidade financeira;
- II. Da execução dos Restos a Pagar, bem como dos respectivos cancelamentos, especialmente, quanto à utilização desses valores para abertura de créditos adicionais;
- III. Da regularização dos apontamentos relacionados à regra 5749 do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- IV. Da regularização dos registros contábeis relativos aos atos potenciais ativos e passivos, em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- V. Da efetividade das metas estabelecidas e do desempenho das políticas públicas, considerando os indicadores de eficiência e eficácia das ações executadas;

Face à análise procedida, considerando os aspectos examinados e os limites inerentes às atividades de verificação realizadas, conclui-se que os registros e informações avaliados apresentam-se, em geral, compatíveis com as normas aplicáveis, ressalvadas as recomendações acima indicadas e ainda, para fins de aprimoramento dos atos e fatos de gestão e execução.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas

nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

10. COMUNICAÇÃO/ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório ao Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, Cláudio Luiz Bravim da Silva, para ciência e conhecimento, a fim de que o documento possa integrar a Prestação de Contas Anual encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos legais.

Informa-se, ainda, que o presente relatório deverá ser publicado no sítio eletrônico institucional do IPPUL, garantindo transparência e acesso público às informações.

Londrina, 26 de março de 202